

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 004/2014

Processo: 041/2014

*Ante -* Projeto: 004/14

Decreto: —

Resolução: —

Emenda: 2 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional <sup>especial</sup> no valor de R\$ 963.510,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 30/01/2014

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

Boletim - 18/18, 20-03

Projeto - 20/03

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1380, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;**

**II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:**

**14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**14.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**14.01.10.301.0043.1.119.000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS**

**4.4.90.51.000 – Obras e Instalações**

**R\$ 408.000,00**

**Fonte de Recursos – PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica UBS – Exercício Corrente**

**14.01.10.301.0043.1.120.000 – Programa Requalificação de Unidades de Saúde**

**4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente**

**R\$ 308.056,00**

**Fonte de Recursos – Programa Requalificação de Unidades de Saúde**  
**Exercício Corrente**

**14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS**

**4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente**

**R\$ 67.520,14**

**Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA/PR – Exercício Corrente**

**14.01.10.305.0042.1.123.000 – Construção Pólos de Academias da Saúde**

**4.4.90.51.000 – Obras e Instalações**

**R\$ 180.000,00**

**Fonte de Recursos – Incentivo Construção Pólos Academias da Saúde – FNS – Exercício Corrente**

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei**  
**R\$ 963.576,14**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos:

I - Oriundo dos repasses de recursos do incentivo financeiro das seguintes propostas selecionadas ao Município de Pontal do Paraná:

- a) Portaria Ministerial nº 2.081 de 23 de setembro de 2013 MS - PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica SUS no montante de R\$ 408.000,00
- b) Portaria Ministerial nº 3.157 de 19 de dezembro de 2013 MS – Programa Requalificação das Unidades Básicas de Saúde no montante de R\$ 308.056,00
- c) Resolução SESA/PR nº 56/2013 de 21/01/2013 - Programa VIGIASUS – SESA/PR no montante de R\$ 67.520,14
- d) Portaria Ministerial nº 2924 de 28 de novembro de 2013 – MS – Incentivo Construção Academias da Saúde no montante de R\$ 180.000,00.

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

**RUDINEI REIS ALEXANDRE**  
Procurador Geral

**SANDRA LUIZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Saúde



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**CÓPIA**

Ofício nº002/2014-1L

Pontal do Paraná, 19 de Fevereiro de 2014.

Exmo. Sr.

**EDGAR ROSSI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

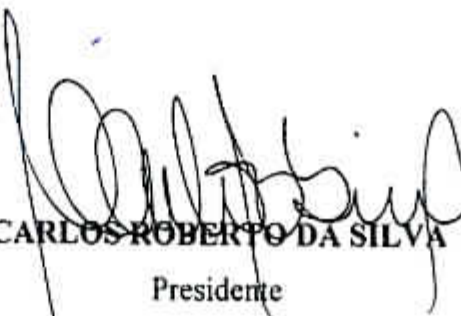
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob nºs. 003, 004, 005, 006, 007 e 008/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná  
N. Processo: 001423/02/2014  
Protocolado em: 21/02/2014  
Assunto: ...: Informacao  
Sub-assunto: Geral  
Sumula: ...: Projetos de Lei no 003 a 008 /14



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N.º 003/14.**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.119.000 –CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS

4.4.90.51.000–Obras e Instalações R\$ 408.000,00

Fonte de Recursos – PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica UBS – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.120.000 – Programa Requalificação de Unidades de Saúde

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná -Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 308.056,00

Fonte de Recursos – Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Exercício Corrente.

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 67.520,14

Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA/PR – Exercício Corrente

14.01.10.305.0042.1.123.000 – Construção Pólos de Academias da Saúde

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – Incentivo a Construção Pólos Academias de Saúde – FNS – exercício corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei**  
**R\$ 963.576,14**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos:

I - Oriundo dos repasses de recursos do incentivo financeiro das seguintes propostas selecionadas ao Município de Pontal do Paraná:

a) Portaria Ministerial nº 2.081 de 23 de setembro de 2013 MS - PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica SUS no montante de R\$ 408.000,00

b) Portaria Ministerial nº 3.157 de 19 de dezembro de 2013 MS – Programa Requalificação das Unidades Básicas de Saúde no montante de R\$308.056,00

c) Resolução SESA/PR nº 56/2013 de 21/01/2013 - Programa VIGIASUS – SESA/PR no montante de R\$ 67.520,14

d) Portaria Ministerial nº 2924 de 28 de novembro de 2013 – MS – Incentivo Construção Academias da Saúde no montante de R\$ 180.000,00

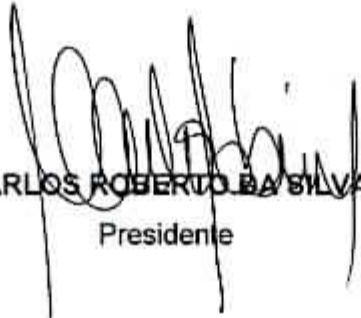


**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 11316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 19 de Fevereiro de 2014



CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

*Gabinete do Vereador André Camargo- PV*

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2014

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte **EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº004/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE RS 963..576,14 E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.”**

Acrescenta-se o seguinte dispositivo ao art. 1º do Anteprojeto de Lei nº004/2014:

“(....)

14.01.10.305.0042.1.123.000 – Construção Pólos de Academias da Saúde

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

RS 180.000,00

Fonte de Recursos – Incentivo a Construção Pólos Academias de Saúde – FNS – exercício corrente

“(....)”

Acrescenta-se a seguinte alínea ao art. 2º do Anteprojeto de Lei nº004/2014:

“(....)

d) Portaria Ministerial nº 2924 de 28 de novembro de 2013 – MS – Incentivo Construção Academias da Saúde no montante de RS 180.000,00.

“(....)

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
PROTÓCOLO  
Processo nº 092/14  
Data 18.02.14  
Hora 14:28  
Assinatura Weslleyrondy

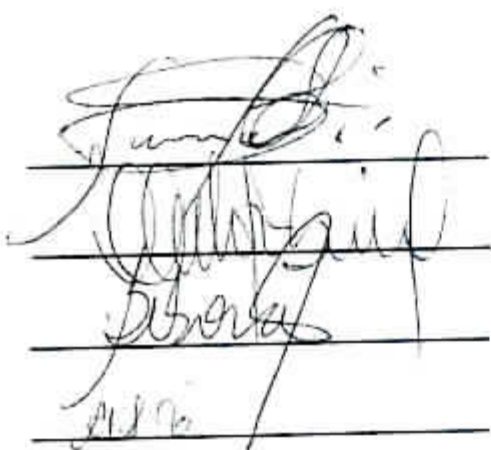
  
André Camargo  
Vereador

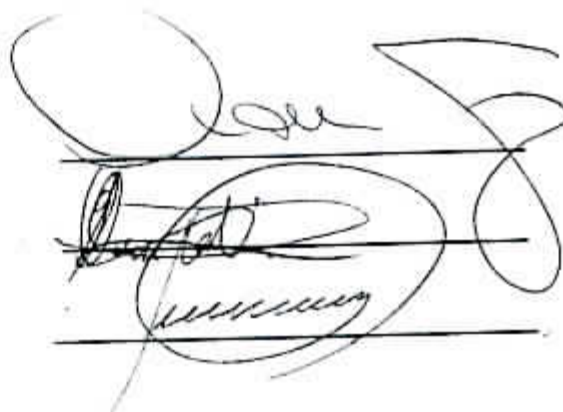


## **Requerimento**

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 12 de Fevereiro, seja realizada, ainda hoje no dia 11 de fevereiro de 2014, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Martins

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Ofício Circular nº. 01/14.

Pontal do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014

Ilmo. Senhores Vereadores

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para um período extraordinário nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2014, às :17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL Nº. 001/14.**

Carlos Roberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 67 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. E em conformidade com o artigo 7º. Inciso I do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para um período extraordinário nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 001/2014, que capeia a Mensagem nº 001/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Súmula: "Altera o Art. 3º, acrescenta o §3º no Art. 3º e acrescenta o Art. 6º na Lei Municipal 1171 de 02 de maio de 2011 e revoga o Art. 3º da lei Municipal 1305 de 24 de junho de 2013."**

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 002/2014, que capeia a Mensagem nº 002/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Súmula: "Fixa o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais."**

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 003/2014, que capeia a Mensagem nº 003/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 199.293,46 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

- Em discussão e votação Anteprojeto de Lei sob nº 004/2014, que capeia a Mensagem nº 004/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de RS 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de Fevereiro de 2014.

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 017/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 004/2014**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em **REGIME DE URGÊNCIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 004/2014, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

  
**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**

MARIA MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

**PROTÓCOLO**

Processo nº 0411/14

Em 30.01.2014

Às 15:45

Por GAB

**Excelentíssimo Senhor**  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a utilização dos recursos pleiteados das seguintes Portarias:

Conforme Portaria 2.081 de 23 de setembro de 2013, o Município de Pontal do Paraná foi habilitado a receber recursos do Programa de Aceleração do Crescimento PAC2. Este recurso proporcionará a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Balneário de Shangri-lá. O valor total do repasse será de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

A Portaria 3.157 de 19 de dezembro de 2013, o Município de Pontal do Paraná foi habilitado a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para os estabelecimentos de Saúde. O valor total do repasse será de R\$ 308.056,00 (trezentos e oito mil e cinquenta e seis centavos). Este recurso foi pleiteado através de emenda parlamentar e proporcionará a aquisição de equipamentos para as Unidades Básica de Saúde, P.A. 24 h e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria 2.924 de 28 de novembro de 2013, o Município de Pontal do Paraná foi habilitado a receber recursos referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, para Incentivo para Construção dos Polos da Academia da Saúde. O valor total do repasse será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

E por fim, considerando a resolução SESA 059/2013, que aprova o incentivo financeiro aos Municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná. O valor total do repasse será de R\$ 67.520,14 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quatorze centavos). Este recurso proporcionará a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Vigilância em Saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

  
**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.119.000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 408.000,00

Fonte de Recursos – PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica UBS – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.120.000 – Programa Requalificação de Unidades de Saúde

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 308.056,00

Fonte de Recursos – Programa Requalificação de Unidades de Saúde  
Exercício Corrente

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 67.520,14

Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA/PR – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei**  
**R\$ 963.576,14**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos:

I - Oriundo dos repasses de recursos do incentivo financeiro das seguintes propostas selecionadas ao Município de Pontal do Paraná:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- a) Portaria Ministerial nº 2.081 de 23 de setembro de 2013 MS - PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica SUS no montante de R\$ 408.000,00
- b) Portaria Ministerial nº 3.157 de 19 de dezembro de 2013 MS – Programa Requalificação das Unidades Básicas de Saúde no montante de R\$308.056,00
- c) Resolução SESA/PR nº 56/2013 de 21/01/2013 - Programa VIGIASUS – SESA/PR no montante de R\$ 67.520,14

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 11316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

  
**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

**RUDINEI REIS ALEXANDRE**  
Procurador Geral

  
**SANDRA LUIZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.119.000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE -  
PROGRAMA REQUALIFICA SUS

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

R\$ 408.000,00

Fonte de Recursos – PAC 2 – 2º Ciclo – Programa Requalifica UBS – Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.1.120.000 – Programa Requalificação de Unidades de Saúde

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 308.056,00

Fonte de Recursos – Programa Requalificação de Unidades de Saúde  
Exercício Corrente

14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde –  
VIGIASUS

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 67.520,14

Fonte de Recursos – Programa VIGIASUS – SESA/PR – Exercício Corrente

14.01.10.305.0042.1.123.000 – Construção Pólos de Academias da Saúde

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos – Incentivo Construção Pólos Academias da Saúde – FNS –  
Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que  
refere esta Lei**

**R\$ 963.576,14**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos:

I - Oriundo dos repasses de recursos do incentivo financeiro das seguintes propostas selecionadas ao Município de Pontal do Paraná:

- a) Portaria Ministerial nº 2.081 de 23 de setembro de 2013 MS - PAC 2 - 2º Ciclo - Programa Requalifica SUS no montante de R\$ 408.000,00
- b) Portaria Ministerial nº 3.157 de 19 de dezembro de 2013 MS - Programa Requalificação das Unidades Básicas de Saúde no montante de R\$308.056,00
- c) Resolução SESA/PR nº 56/2013 de 21/01/2013 - Programa VIGIASUS - SESA/PR no montante de R\$ 67.520,14
- d) Portaria Ministerial nº 2924 de 28 de novembro de 2013 - MS - Incentivo Construção Academias da Saúde no montante de R\$ 180.000,00

**Total de recursos utilizados para esta Lei**

**R\$ 963.576,14**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 11316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

  
**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

  
**RUDINEI REIS ALEXANDRE**  
Procurador Geral

  
**SANDRA LUIZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 029/2014 – GAB

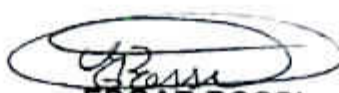
Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, solicitar a substituição do Projeto de Lei em anexo, referente à **Mensagem nº004/2014** que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 963.576,14 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, encaminhado a essa Augusta Casa de Leis no dia 30/01/2014, em vista a incorreção no corpo do texto da mesma.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
**PROTOCOLO**  
Processo nº 0241114  
Data 14.02.14  
Hora 11:38

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná